



**LEI MUNICIPAL Nº 2.201, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Icém, e dá outras providências.**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Icém fica fixada no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**.

**Parágrafo Único** - Sobre a remuneração fixada no caput deste artigo incidirão os descontos previstos na legislação previdenciária vigente.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 2022.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete